

Lei n.º 4/72

Simula: Fixa novos símbolos e níveis salariais.

A Câmara Municipal de Aguapitã, Estado do Paraná, decretou e em Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - São fixados os seguintes valores mensais para os símbolos e níveis, a qual se refere a Lei Municipal n.º 53/69 e a partir de 1.º de maio do corrente ano.

Art. 2.º
I - Cargos / salários de Provisão em Comissão
CC-1. 916 504,00

CC-2	Q ₁₈	541,80
CC-3	Q ₁₈	604,80
CC-4	Q ₁₈	667,80
CC-5	Q ₁₈	756,00
CC-6	Q ₁₈	831,60
CC-7	Q ₁₈	907,20
CC-8	Q ₁₈	1.058,40
CC-9	Q ₁₈	1.209,60
CC-10	Q ₁₈	1.360,80
CC-11	Q ₁₈	1.512,00

II Cargos de Lancieira de Proximo Efectivo

1	Q ₁₈	235,87
2	Q ₁₈	252,00
3	Q ₁₈	277,20
4	Q ₁₈	302,40
5	Q ₁₈	315,00
6	Q ₁₈	327,60
7	Q ₁₈	352,80
8	Q ₁₈	378,00
9	Q ₁₈	403,20
10	Q ₁₈	453,60
11	Q ₁₈	516,60
12	Q ₁₈	529,20
13	Q ₁₈	541,80
14	Q ₁₈	579,60
16	Q ₁₈	604,80
17	Q ₁₈	630,00
18	Q ₁₈	667,80
19	Q ₁₈	693,00
20	Q ₁₈	730,80
21	Q ₁₈	756,00

Art. 2º - Esta lei entrará em

Rosetto 44

vigor a partir da data de
sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Atestado do Prefeito Municipal de Jaquepiti
05 de maio de 1972

Paulo Rosetto

Paulo Rosetto

Prefeito Municipal

João Faustino Pereira
Secretário Municipal